



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2244 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na alocação de recursos orçamentários para garantir a realização despesas com estudos para a implantação do Plano de Mobilidade Urbano Sustentável, através de Processo Licitatório;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.408, de 29 de novembro de 2017, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.408, de 29 de novembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01.15.121.0010.2115 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 475)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 120.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

**Total.....R\$ 120.000,00**

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.16 – DIRETORIA DO PARQUE DAS ÁGUAS

02.16.01 – Coordenação do Parque das Águas

02.16.01.23.122.0010.1076 – Aquisição de Material para as Atividades do Parque das Águas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 484)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 3.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.16 – DIRETORIA DO PARQUE DAS ÁGUAS

02.16.01 – Coordenação do Parque das Águas

02.16.01.23.122.0010.2118 – Manutenção das Atividades Administrativas do Parque das Águas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha 490)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.16 – DIRETORIA DO PARQUE DAS ÁGUAS

02.16.02 – Serviços Operacionais do Parque das Águas

02.16.02.23.695.0014.1078 – Investimentos para as Atividades do Parque das Águas

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público (ficha 492)

Fonte: 192 – Alienação de Bens.....R\$ 50.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.16 – DIRETORIA DO PARQUE DAS ÁGUAS

02.16.02 – Serviços Operacionais do Parque das Águas

02.16.02.23.695.0014.2119 – Manutenção das Atividades Operacionais do Parque das Águas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 495)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 43.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.16 – DIRETORIA DO PARQUE DAS ÁGUAS

02.16.02 – Serviços Operacionais do Parque das Águas

02.16.02.23.695.0014.2119 – Manutenção das Atividades Operacionais do Parque das Águas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 496)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 23.000,00

**Total da anulação.....R\$ 120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 29 de novembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**